



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 3724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

camara@marolnet.com.br

15-05-1980

PORTARIA N.º 003/2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

Artigo 1.º - Altera a quota mensal de combustível determinada pela Lei nº 454 de 09 de setembro de 2003, para a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2005.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 17 de janeiro de 2005.

Tenório Gomes da Silva

Presidente

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 17 / 01 / 2005

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assistente Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 17 / 01 / 2005

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039